



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 5/2024/GAB/CETREMEC/SGA/SGA

PROCESSO Nº 23000.010712/2024-18

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Solicitação de contratação de 1 (uma) vaga para participação de servidor do Ministério da Educação no evento – Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EDF-REINF e DCTFWeb - Ênfase nas retenções de pessoas jurídicas e contribuintes individuais, relação de eventos, requisitos, transmissão de arquivos, retificações e efd-reinf na terceirização de mão de obra.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)
- 2.2. [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.](#)
- 2.3. [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.](#)
- 2.4. [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.](#)
- 2.5. [Portaria MEC nº 269, de 3 de maio de 2021.](#)
- 2.6. Plano de Desenvolvimento de Pessoas do MEC 2024

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/MEC) requer a contratação direta da **ESAFI - Escola de Gestão Pública**, com a finalidade de capacitar um servidor no evento de capacitação aberto denominado "**Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EDF-REINF e DCTFWeb**", a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, em Fortaleza, CE.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de solicitação encaminhada pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/MEC) para a contratação de uma vaga no Curso da ESAFI, para a realização da formação de um servidor, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Eric Matheus Bispo Pereira	1930639

4.2. O servidor indicado não usufruiu de outra ação de capacitação nos últimos 60 dias, atendendo à exigência do § 2º do Art. 13 da Portaria nº 269, de 2021, que diz: "§ 2º O servidor que obtiver a concessão para participação em qualquer programa de treinamento regularmente instituído somente poderá participar de outro programa de treinamento após cumprir o interstício mínimo de sessenta dias."

4.3. Os autos foram instruídos com:

- 4.3.1. Requerimento de Ações de Capacitação (SEI nº 4742270);
- 4.3.2. Termo de Referência (SEI nº 4793987);
- 4.3.3. Pesquisa de não existência desse curso na Escola Nacional de Formação da Administração Pública (SEI nº 4742447);
- 4.3.4. Certidões negativas de débitos (SEI nº 4742454; 4742455; 4742456; 4742457; 4742458);
- 4.3.5. Notas fiscais de serviços prestados em 2023 (SEI nº 4771276; 4771277; 4771286)

4.3.6. Proposta comercial da empresa (SEI nº 4742344);

4.3.7. Programação do evento (SEI nº 4742442);

4.3.8. Inscrição no evento (SEI nº 4742415).

4.4. De acordo com o Termo de Referência apresentado, a presença do servidor como representantes da STIC-MEC fundamenta-se na necessidade de compreensão da complexidade das normas tributárias, bem como de conformidade das contratações por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública.

4.5. Segundo apresentado, ao longo dos três dias do evento, serão abordadas diversas subáreas, incluindo Direito Tributário e responsabilidade tributária, retenções de contribuintes individuais e pessoas jurídicas, sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-REINF, documentação técnica relacionada à EFD-REINF, eventos da EFD-REINF, retenções em estados e municípios, EFD-REINF sem movimento, relação de eventos e requisitos, acesso à EFD-REINF, entendimento dos PS Leiautes da EFD-REINF, entre outros tópicos relevantes.

4.6. Justifica-se a demanda do curso, pois esses assuntos estão diretamente ligados às atividades profissionais dos servidores da STIC/SE/MEC, já que as rotinas e processos da Coordenação-Geral de Contratos e Orçamento - CCOR lidam diariamente com diversos tipos de contratações de serviços e aquisições. O servidor escolhido é coordenador de contratos, orçamentos e processos administrativos.

4.7. De acordo com o Termo de Referência apresentado, a **ESAFI - Escola de Gestão Pública** foi escolhida pela notória especialização e trajetória consolidada da instituição. Desde sua fundação, em 1990 pelo Professor Eliacir Santos de Almeida, tem se destacado como uma referência em oferecer treinamentos e cursos voltados especificamente para as demandas e desafios enfrentados pelos servidores públicos.

4.8. O valor de inscrição do servidor é **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**. Conforme Termo de Referência apresentado, o instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

4.9. Os dados da empresa são: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46.**

4.10. Acerca da justificativa do preço do curso, verifica-se que preço proposto, teve um reajuste de 2023 para 2024, conforme e-mail da ESAFI (SEI nº 4771294), porém os preços apresentados nas notas de 2023 (SEI nºs 4771276; 4771277; 4771286) aproxima-se do valor de 2024, ficando demonstrado que o mesmo está de acordo com o praticado no mercado, para entes públicos e privados.

4.11. A respeito da ação de capacitação solicitada, verifica-se que ela se enquadra nas classificações previstas no art. 12 da Portaria MEC nº 269, de 2021, a seguir transcrito:

Art. 12. As ações de desenvolvimento podem ser classificadas:

I – quanto ao enfoque:

a) **técnico**: quando o foco é o aprendizado relacionado a instrumento, técnica, metodologia, ferramenta, norma, sistema ou similares;

II – quanto ao tipo de aprendizagem:

a) **aprendizagem prática**: compreende a aprendizagem em serviço, intercâmbio ou estudo em grupo;

III – quanto à modalidade:

a) **presencial**: todo o conteúdo da ação é exposto por intermédio de aulas nas quais os participantes e instrutores estão concomitantemente no mesmo local;

IV – quanto à organização:

b) **externa**: quando totalmente promovidas e organizadas por Escolas de Governo ou outras instituições públicas ou privadas.

V – quanto à duração:

a) **curta**: com carga horária inferior a cem horas;

VI – quanto ao custeio:

a) **com ônus**: quando implicar concessão total ou parcial de inscrições, passagens, diárias ou outras taxas, assegurados ao servidor o vencimento e as demais vantagens do cargo ou da função;

VII – quanto ao afastamento:

a) **com afastamento**: quando o horário ou local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor; (**grifo nosso**)

4.12. A ação atende ao item 21 previstos no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024**, que possuem como Tema Geral "**Logística e Compras Públicas**" e trata de aplicar os conceitos fundamentais da estrutura jurídica das licitações, as modalidades de licitação existentes e os instrumentos auxiliares. Gerir, acompanhar, controlar e fiscalizar contratos administrativos de forma sistêmica.

4.13. Cabe observar ainda que **não foi** identificada oferta de ação similar em pesquisa por Escolas de Governo nacionais (SEI nº 4742447).

5. CONCLUSÃO

5.1. Analisada a programação do evento e garantida a correlação da temática com as atribuições dos interessados, o procedimento encontra amparo nos normativos vigentes.

5.2. Conforme itens 3, 5, 6 e 7 do Termo de Referência (SEI nº 4793987) entende-se que, por meio do conteúdo programático, das razões para a escolha do fornecedor, da metodologia didático-pedagógica, da qualificação dos palestrantes e dos recursos instrucionais apresentados pela instituição promotora do evento, observa-se a singularidade do objeto em pauta.

5.3. Em face do exposto, julgamos pertinente o mérito do pleito e encaminhamos à Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA para conhecimento e apreciação e, caso seja aprovada a contratação, autorizar expressamente a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Posteriormente os autos deverão ser encaminhados à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, para informação quanto à disponibilidade orçamentária específica, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais) à conta do exercício de 2024, no elemento de despesa 33.90.39-48, da ação orçamentária 4572 e à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLC/GAB, para providências subsequentes.

INÊS REGINA MORES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Capacitação

De acordo com o proposto. Encaminhe-se para a CGOF/SGA.

MILENA LINS FERNANDES SOARES

Coordenadora do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores do Ministério da Educação - Cetremec



Documento assinado eletronicamente por **Ines Regina Mores de Souza, Chefe de Divisão**, em 09/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Lins Fernandes Soares, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795810** e o código CRC **78462F05**.